



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERESÓPOLIS**

Foto Panorâmica da Cidade



Mulher de Pedra

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO
DE COMANDO E OPERAÇÕES (CICOP)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/2022 às 10h00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.721/2021

DATA DA ABERTURA: 19/10/2022

HORÁRIO: 10h00

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS: 985915

O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria G.P. nº 75, de 21 de janeiro de 2022, de conformidade com o processo administrativo nº 3.721/2021, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E OPERAÇÕES (CICOP)**, com observância nos Decretos Municipais nº 3.674 de 18 de maio de 2009, e 5.334 de 15 de julho de 2020, ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações, assim como a Lei Complementar Municipal nº 267/2019 e suas alterações, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E OPERAÇÕES (CICOP)**, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será **o menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. **Havendo divergência entre a especificação dos itens cadastrados no ComprasNet e no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, PREVALECERÁ, imprescindivelmente, a especificação contida no Termo de Referência.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



2.1.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública:

02.023.06.451.0070.2082 4.4.90.52.00.00 Fonte: 100 Conta: 862

3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física



e para o microempreendedor individual - MEI, bem como o Empresário Individual e o EIRELI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que se declarem no campo adequado do sistema de pregão eletrônico estarem enquadrados na condição de pequenos negócios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s).
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
 - 4.3.5.1.** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, visto que tal conduta não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório se trata de atividade com ampla competitividade de mercado, existindo diversas empresas do ramo que conseguem fornecer o objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, neste certame, sem a necessidade de se constituírem em consórcios.
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.8.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - 4.3.8.1.** detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - 4.3.8.2.** de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.



- 4.3.9.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).
- 4.3.10.** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo item.
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1.** Quando houver itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.4.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.4.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no presente Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda nacional (Real), **com no máximo duas casas decimais.**



- 6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações contidas de acordo com especificação do Termo de Referência, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto, salvo por autorização do Pregoeiro.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**
- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante.



- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.1. Quando demandado pelo chat, o licitante terá o prazo de 10 (dez) minutos para responder as solicitações realizadas pelo Pregoeiro.**
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances dez por cento superior àquela colocada em primeiro lugar.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.21.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Complementar Municipal n 267, de 25/11/2019.
- 7.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:



- 7.27.1.** Por empresas brasileiras.
- 7.27.2.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.
- 7.27.3.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28.** Persistindo o empate entre propostas ou lances, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 7.29.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30.2.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DAS AMOSTRAS:**
- 8.1.** Não há amostras.
- 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**
- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



- 9.2.1.** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas 10.1.2, 10.1.3 e



- 10.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 10.1.6.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2.** Não ocorrendo inabilitação, o pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.3.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.4. Habilitação jurídica:**
- 10.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.



- 10.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI/ Sociedade Limitada Unipessoal-SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 10.4.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 10.4.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 10.4.8.** No caso de consórcio autorizado, o ato de oficialização da atividade consorciada com os devidos documentos comprobatórios da sua diretoria e poderes a eles autorizados.
- 10.4.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 10.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria



da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 10.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.5.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.6.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.5.7.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.5.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.5.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6. Qualificação econômico-financeira:

- 10.6.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 10.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados



por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 10.6.2.1.** O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo Representante Legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de Registro no CRC.
- 10.6.2.2.** **Para efeito de segurança no procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado, deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.**
- 10.6.2.3.** Poderá ser apresentado Sped contábil (sendo dispensada a autenticação nas juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 10.6.2.4.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 10.6.2.5.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 10.6.2.6.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.6.2.7.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 10.6.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência



Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas, conforme Anexo III.

10.6.4. A não apresentação ou incorreções nos referidos índices, inabilitará a empresa caso esta possua resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), salvo se comprovar possuir, considerando os riscos para a Administração, e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.7. Qualificação técnica:

10.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de um ou mais Atestados de Capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica Pública ou Privada.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload).

10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica, os quais podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8.5. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.



- 10.8.5.1.** Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que por Lei é vedada a limitação de tempo.
- 10.8.5.2.** Os certificados/certidões deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para a abertura do certame.
- 10.9. Além dos documentos previstos no item 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, as empresas DEVERÃO encaminhar os anexos III e V:**
- Anexo III – Declaração de análise econômico-financeira.**
Anexo V – Declaração conjunta de prazo de fornecimento, artigo 88 da lei orgânica municipal e sobre funcionário inelegível.
- 10.9.1. As declarações contidas no item supramencionado, quando não apresentadas pelo licitante em sua documentação, deverão ser enviadas em até 30 (trinta) minutos quando solicitadas pelo Pregoeiro.**
- 10.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



- 11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS:

- 12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1.** Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO:

- 13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não



retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, ou, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
 - 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.4.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.4.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.5.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



16. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 16.1. Após a expedição da Ordem de Compra e Empenho, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, a empresa deverá entregar o equipamento em até 45 (quarenta e cinco) dias.
- 16.2. Os equipamentos deverão ser entregues no local designado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 16.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 16.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme especificações deste Edital e Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 16.5. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho, no seguinte endereço Av. Feliciano Sodré, 611/3º piso – Várzea CEP: 25963-083
- 16.6. Os equipamentos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e anexos, e na proposta, devendo ser sanadas no prazo designado pela secretaria solicitante, a contar do requerimento, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
 - 16.7.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos equipamentos ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
 - 16.7.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 16.8. O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 16.9. A Secretaria Municipal de Segurança Pública reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste Edital e Termo



de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).
- 17.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 17.4. Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 17.5. Designar servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- 17.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 17.7. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 17.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os equipamentos.
- 17.9. A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Secretaria Municipal de Segurança Pública através do telefone: (21) 3642-8205.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 18.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- 18.2. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos equipamentos adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.



- 18.3.** A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 18.4.** Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.
- 18.5.** Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrências anormais verificadas na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 18.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.7.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
- 18.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.
- 18.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 18.10.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 18.11.** Os Recursos Humanos que comporão o Centro Integrado de Comando e Operações serão compostos pelos servidores da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil e Guarda Municipal.



19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 19.1.** A fiscalização e o recebimento definitivo do objeto deste Edital serão feitos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 19.2.** No caso de o objeto apresentar alguma irregularidade, este será recusado, cabendo à empresa vencedora substituí-lo por outro com as mesmas características exigidas, no prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 19.3.** O fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública registrará todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

20. DO PAGAMENTO:

- 20.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a abertura do processo de pagamento que deverá ser realizada na forma digital, através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo constar toda documentação abaixo elencada:
 - 20.1.1.** A Contratada deverá ainda apresentar a Documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade de situação relativo aos FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas juntamente com a Nota Fiscal.
- 20.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.4.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 20.5.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



- 20.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 20.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 20.9.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 20.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.10.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 20.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual =6%

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa, a Licitante que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

21.1.5. Cometer fraude fiscal.

21.1.6. Deixar de apresentar amostras, quando solicitadas.

21.1.7. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, quando se configurará a inexecução total ou parcial do ajuste, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente.

21.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

21.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

21.2.3. Multa de 0,01%, calculada sobre o valor da proposta apresentada



no certame pelo licitante, caso este não apresente amostras, quando solicitadas.

- 21.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em retirar a ordem de compra/empenho ou recusa, também injustificada, em assinar o contrato.
- 21.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.
- 21.4.1.** As notificações decorrentes de procedimentos de punições administrativas serão feitas através de Carta Registrada, com aviso de recebimento, publicação dos atos no D.O.E do Município, pelos e-mails informados pelo fornecedor no certame e no decorrer da contratação e também cadastro da empresa no respectivo processo eletrônico 1doc;
- 21.4.1.1.** A empresa, de acordo com os dados fornecidos no processo licitatório, será cadastrada no processo eletrônico 1doc, assim, a mesma poderá ter vista dos autos e apresentar suas manifestações.
- 21.4.2.** Após a instauração do procedimento, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no subitem anterior, para apresentar sua defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 21.4.3.** Caso após a defesa prévia da empresa, a administração pública apresente novas provas ou argumentos, a empresa será notificada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 21.4.4.** Após a decisão, independente da aplicação ou não de sanções, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no subitem 21.4.1, sendo certo que terá outros 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à autoridade máxima, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.



- 21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.7. As demais sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no Termo de Referência (Anexo I).
- 21.8. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação pela Secretaria Municipal de Fazenda da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido.
- 21.9. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a LICITANTE ao processo judicial de execução.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br, ou por petição protocolada através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.
- 22.3. Caberá o pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 23.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14.** Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado ou detentor de atas de registro de preços, decorrentes ou não de contratações posteriores à assinatura da ata, deverão ser formalizados através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.
- 23.15.** O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.
- 23.16.** São integrantes deste Edital:
- Anexo I Termo de Referência.
 - Anexo II Modelo de Proposta de Preços.
 - Anexo III Modelo análise econômico-financeiro.
 - Anexo IV Minuta do contrato.
 - Anexo V Modelo de declaração conjunta sobre funcionário inelegível, prazo de entrega e do Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal.

Teresópolis, 04 de outubro de 2022.

Marco Antônio da Luz
Secretário Municipal de Segurança Pública
Mat. 4.16878-1



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de diversos materiais e equipamentos para a expansão e implementação do Centro Integrado de Comando e Operações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os equipamentos serão instalados e armazenados no 3º piso do Centro Administrativo Prefeito Celso Dalmaso, localizado na Av. Feliciano Sodré, 611, Várzea, Teresópolis-RJ, Latitude 22° 25' 06" S, Longitude 42° 58' 26" W.
- 1.3. A garantia observará o mínimo estabelecido pelo fabricante.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 5.334/2020.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. O presente projeto tem como interesse principal o fortalecimento das Forças de Segurança Municipal, para que essa possa atuar na gestão de prevenção, controle e repressão da criminalidade, bem como na capacidade de resposta ao cidadão, atuando de forma independente e integrada.
- 3.2. O Município de Teresópolis vem se reestruturando para aumentar a sua efetividade nas questões de segurança. Todos os esforços estão sendo concentrados para assegurar à integridade dos cidadãos e contribuir para a melhor qualidade de vida. Neste sentido, o presente projeto tem por finalidade a implementação de um Centro Integrado de Comando e Operações (CICOP), visando a gestão e fortalecimento de uma Política Pública, que objetiva sobretudo o fomento e apoio à atuação integrada operacional entre os entes federados.
- 3.3. O Município conta com um núcleo de projetos especializado desde o ano de 2009, formado por uma equipe multidisciplinar, preparada para a gestão e execução de projetos, e ainda conta com engenheiros, administradores, sociólogos, contadores, advogados, pedagogos e outros, nos demais setores da gestão municipal. Tendo como experiência na área de segurança pública os convênios 708744/2009 e 752216/2010 aprovados e executados. Além disso, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, responsável técnica pela elaboração da presente proposta, conta com servidores formados e capacitados pelo sistema Ead-Senasp, em gestão de projetos, licitação e contratos, entre outros.



4. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES:

4.1. QUANTIDADES:

LOTE 1 – AUDIOVISUAL						
ITEM	CATMAT	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	151028	2	UNI	Equipamento para Vídeo Conferência	R\$ 10.299,00	R\$ 20.598,00
2	20710	2	UNI	Serviço de instalação (Vídeo Conferência)	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
3	150699	3	UNI	Videowall 2V x 3H, com Plataforma de Operação Integrada com instalação	R\$ 149.178,75	R\$ 447.536,25
4	16887	1	UNI	Servidor com virtualização	R\$ 147.122,39	R\$ 147.122,39
5	16121	1	UNI	CFTV Software de gerenciamento com servidor.	R\$ 905,71	R\$ 905,71
6	15041	3	UNI	Câmera IP tipo dome fixo	R\$ 325,19	R\$ 975,57
7	444252	1	UNI	Televisor Multimídia 60 polegadas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
					TOTAL:	R\$ 631.137,92
LOTE 2 – INFORMÁTICA						
ITEM	CATMAT	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	457071	9	UNI	Workstation com dois monitores	R\$ 45.471,42	R\$ 409.242,78
9	27111	9	UNI	Serviço de instalação (Workstation)	R\$ 15.647,84	R\$ 140.830,56
10	10521	18	UNI	Braço Pneumático para Monitor LCD.	R\$ 174,95	R\$ 3.149,10
11	463274	2	UNI	Switch com 24 Portas	R\$ 2.230,00	R\$ 4.460,00
12	473381	1	UNI	Controlador de acesso com Leitor Biométrico	R\$ 994,00	R\$ 994,00
13	133809	1	UNI	Fechadura Eletromagnética	R\$ 651,93	R\$ 651,93
14	340312	1	UNI	Estante Rack	R\$ 1.756,28	R\$ 1.756,28
					TOTAL:	R\$ 561.084,65
LOTE 3 – MOBILIÁRIO						
ITEM	CATMAT	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	388896	9	UNI	Mesa Dimensões: 1200 x 1040 x 1040mm (L x P x A)	R\$ 1.120,00	R\$ 10.080,00
16	10981	9	UNI	Poltrona Operativa	R\$ 1.046,70	R\$ 9.420,30
17	396403	1	UNI	Mesa retangular principal sob pé painel com tampo retangular medindo 1800 X 800 X 740mm	R\$ 1.895,39	R\$ 1.895,39
18	387967	1	UNI	Armário Baixo com 01 porta de abertura convencional com dobradiças.	R\$ 245,86	R\$ 245,86



19	388896	1	UNI	Mesa para reuniões elíptica com medidas 3000x1200x740mm	R\$ 1.049,04	R\$ 1.049,04
20	197110	1	UNI	Cadeira Executiva	R\$ 408,00	R\$ 408,00
21	287998	11	UNI	Cadeiras para Reunião	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
22	346624	2	UNI	Cadeiras de Diálogo	R\$ 606,42	R\$ 1.212,84
23	454659	4	UNI	Cadeiras fixas com prancheta.	R\$ 245,58	R\$ 982,32
24	458657	1	UNI	Armário baixo 02 portas e 01 prateleira interna	R\$ 302,42	R\$ 302,42
					TOTAL:	R\$ 32.196,17
LOTE 4 – ELÉTRICA						
ITEM	CATMAT	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	108715	9	UNI	Régua Elétrica	R\$ 52,44	R\$ 471,96
26	11575	9	UNI	Régua de Lógica.	R\$ 57,85	R\$ 520,65
27	233467	4	UNI	Nobreak	R\$ 44.697,24	R\$ 178.788,96
28	2658	4	UNI	Serviço de instalação (Nobreak)	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
29	150112	3	UNI	Equipamento de climatização conforto Split – 36000btu/h	R\$ 7.507,78	R\$ 22.523,34
30	440747	3	UNI	Equipamento de climatização conforto Split – 12000btu/h	R\$ 1.529,00	R\$ 4.587,00
31	150112	1	UNI	Equipamento de climatização conforto Split – 24000btu/h	R\$ 4.009,99	R\$ 4.009,99
32	2020	3	UNI	Serviço de instalação (Split – 36000btu/h)	R\$ 1.205,00	R\$ 3.615,00
33	2020	3	UNI	Serviço de instalação (Split – 12000btu/h)	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
34	2020	1	UNI	Serviço de instalação (Split – 24000btu/h)	R\$ 526,00	R\$ 526,00
					TOTAL:	R\$ 220.892,90
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.445.311,64	

4.2. ESPECIFICAÇÕES:

4.2.1. LOTE 1 – AUDIOVISUAL / ITEM 1:

Equipamento para Vídeo Conferência:

Sistema integrante da solução de vídeo conferência, com as seguintes características:

Especificações Câmera:

Panorâmica suave motorizado

- Inclinação e zoom
- Panorâmica controlado por controle remoto ou console
- Inclinação de 130 graus
- Zoom de alta definição de 10X sem perda



- Campo de visão de 90 graus
- Full HD 1080p 30fps
- H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC)
- Foco automático 5 predefinições de câmera
- Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCam
- Certificação de lentes ZEISS
- Ranhura de segurança Kensington
- LED para confirmar transmissão de vídeo
- Rosca para tripé padrão Viva-voz:
- Desempenho total duplex
- Cancelamento de eco acústico
- Tecnologia de redução de ruídos
- Áudio de banda ultra larga
- Compatível com Bluetooth e NFC
- LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais
- LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®
- Controles por toque para atender o u encerrar chamada, Volume e sem som, Bluetooth – além da câmera
- PTZ, predefinição "inicial" e controle à distância
- Microfones (Tx)
- Quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 6 m (20 pés) de diâmetro
- Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz
- Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB
- Distorção: <5% de 200 Hz
- Ranhura de segurança Kensington Hub/cabo:
- Hub central montável para a conexão de todos os componentes
- Solução adesiva inclusa para montagem sob mesas
- Dois cabos para a conexão entre o hub e a câmera/viva-voz (comprimento: 5 m)
- Um cabo USB para conexão PC/Mac (comprimento: 2 m)
- Adaptador de alimentação CA (comprimento: 3 m)
- Suporte:
- Montagem para colocar na parede ou para elevar a câmera na mesa
- Compatibilidade e ferramentas:
- Compatível com USB 2.0
- Vídeo e áudio compatíveis com UVC, oferecendo vasta compatibilidade de aplicativos
- Certificado para Skype for Business, compatível com Microsoft® Lync®, Cisco Jabber® e WebEx®
- Integração aprimorada com os membros do Programa de Colaboração
- Ferramenta de diagnóstico disponível para download
- Ferramenta de firmware atualizável em campo
- Plug-ins de aplicativo disponíveis para download para suporte a recursos
- Avançados.



4.2.2. LOTE 1 – AUDIOVISUAL / ITEM 2:

Serviço de instalação do Sistema de Sonorização integrante da solução de vídeo conferência.

4.2.3. LOTE 1 – AUDIOVISUAL / ITEM 3:

Videowall 2V x 3H, com Plataforma de Operação Integrada com instalação. Estrutura necessária para a operação e monitoramento do CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E OPERAÇÕES.

Serão fornecidos e instalados pela contratada, 06 (seis) Monitores Profissionais com as seguintes características técnicas mínimas:

- Os módulos devem ser de LCD, com tecnologia backlight de LEDs, de 49" diagonal;
- Aspecto da imagem 1 6:9;
- Resolução individual do módulo 1920 x 1080;
- Borda superfina, com espaçamento máximo entre telas de até 3,5 milímetros;
- Tela preta totalmente anti-reflexiva, de alto contraste, capaz de operar em ambiente interno, com iluminação natural ou artificial;
- Ângulo de visão 178° na horizontal e vertical;
- Taxa de contraste mínima típico 1300:1 estático ou superior;
- Brilho 450 cd/m² ou superior;
- Reprodução mínima de 16,7 milhões de cores;
- Tempo de resposta de até 12 ms.
- MTBF mínimo de 60.000 horas;
- Consumo elétrico: até 220 W por monitor;
- No mínimo 02 (duas) entradas digitais por monitor (DVI / HDMI / DisplayPort)
- Operação em regime contínuo (24 horas/dia x 7 dias/semana);
- Fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores e conversores necessários ao funcionamento e à interconexão dos componentes da solução;
- Alimentação em 220 e/ou 127 VAC, 50-60 Hz. Com chaveamento automático;
- Deverá apresentar compatibilidade eletromagnética, de modo a operar livre de interferências; Suporte para montagem dos monitores com as seguintes características técnicas mínimas:
- A empresa fornecerá a estrutura de sustentação do Display Wall, compatível com os monitores fornecidos, e todos os materiais de instalação, configuração e de colocação em funcionamento;
- Suporte de fixação para 6 monitores em layout 3 x 2 (colunas x linhas), formando um painel único;
- Permitir perfeito encaixe, nivelamento e alinhamento (horizontal, vertical e de profundidade) entre os monitores;
- O suporte será montado de forma a não interferir na área de visualização total do vídeo wall;



- O suporte será confeccionado em material metálico, protegido contra corrosão, e será do tipo parede, ou seja, sistema de fixação prevendo manutenção frontal dos monitores.
- Serviço de instalação de Videowall 2V x 3H, com Plataforma de Operação Integrada.

4.2.4. LOTE 1 – AUDIOVISUAL / ITEM 4:

Servidor com virtualização.

Estrutura tecnológica essencial para o acompanhamento e registro de dados de imagem.

- O gerenciador gráfico deve permitir transformar o conjunto de telas em uma única tela lógica de alta resolução em arquitetura centralizada;
- Gerenciador de imagens com capacidade para atender os 10 monitores em layout 5 x 2, fornecendo a resolução Full-Hd 1920x1080 por monitor;
- O gerenciador de imagens será homologado pelo fabricante do software de gerenciamento;
- O gerenciador terá arquitetura industrial e desempenho adequado para fazer todo o controle das imagens apresentadas no Display Wall;
- O gerenciador será fornecido completo para montagem em rack 19 polegadas;
- O Hardware terá como características mínimas:

Processador Core i7; 32 Gb de RAM; Sistema de armazenamento em RAID 1 (espelhamento) com tecnologia em SSD; 02 (duas) conexões de rede 100/1000Mbps; 01 (uma) unidade de DVD-ROM;

- Gabinete industrial padrão 19" com ventilação reforçada homologada para uso 24/7;
- Permitirá a exibição de uma imagem para mais de um monitor;
- Permitirá a exibição de mais de uma imagem por monitor;
- Permitirá o livre posicionamento de imagens entre monitores;
- Fornecimento do sistema operacional Windows 10 PRO ou superior, com sua respectiva licença ativa.

4.2.5. LOTE 1 – AUDIOVISUAL / ITEM 5:

CFTV Software de gerenciamento com servidor.

Hardware dedicado de gravação e gerência de imagens (NVR):

- Deverá ser fornecido com mouse óptico USB e teclado ABNT2 padrão brasileiro;
- Para cada kit com capacidade de monitoramento para no mínimo 04 (quatro) câmeras deverão ser fornecidos 01 (um) hardware dedicado de gravação e gerência e 04 (quatro) licenças do software de visualização/gravação das imagens.
- Deverá ser possível a utilização do gravador também como Estação de



Monitoramento Local, para operação e visualização de imagens, de forma que ele seja ao mesmo tempo cliente e servidor;

- Deverá suportar gravação e visualização das imagens de todos os canais a 30 fps;
- Deverá possuir no mínimo 02 portas de vídeo;
- Deverá suportar resolução máxima de saída 1920x1080;
- Possuir no mínimo, uma Interface de rede RJ-45 de 10/100/1000Mbps;
- Temperatura operacional de 0 °C a 40°C;
- O NVR de deve possuir suporte à instalação de no mínimo 01(um) HD SATA de 8 TB;
- O HD deve ser ofertado em conjunto com o respectivo NVR para gravação de todas as câmeras de seu respectivo kit, de modo a garantir a gravação das imagens por 30 dias, em resolução FULL HD, 25Fps, continuamente;
- Deverá possuir no mínimo 02 portas USB, 01 HDMI
- NVR de 08 canais ou superior
- H.264
- Áudio bidirecional
- Com Switch.

O software de monitoramento poderá estar embarcado ou pré-instalado no hardware de gravação de imagens, em unidade SSD ou flash, separada dos discos para gravação das imagens;

- A compatibilidade do hardware de gravação e gerência de imagens com o software de monitoramento, deverá ser demonstrada em prova de conceito;
- Possuir 01 ano de garantia comprovada através de datasheet ou carta do fabricante, em nome da licitante e específica para esse processo;
- Possuir assistência técnica no Brasil, a qual poderá ser efetuada pelo fabricante ou por representante autorizado. A indicação do local de assistência técnica deverá ser informada juntamente com a proposta de preços.

Características do software embarcado:

- O sistema deve suportar streams de vídeo diretamente de câmeras IP e câmeras analógicas conectadas a um encoder IP.
- O sistema deve ter a capacidade de ser configurado para gravar continuamente, detecção de movimento ou alarme e manual ou somente manual.
- O sistema deverá suportar todas as resoluções de vídeo, taxas de "frames" e taxa de bits que os fabricantes de câmeras IP suportam.
- O sistema deve ter a capacidade de proteger a gravação de cada câmera com senha.
- O sistema deve ter a capacidade de criptografar automaticamente os vídeos



gravados em formato próprio, evitando fraude nos vídeos gravados.

- O sistema deve ter a capacidade de gravar utilizando um stream da câmera diferente do que está sendo usado para a visualização (se a câmera utilizada suportar múltiplos streams).
- O sistema deve ter um botão na interface de vídeo que permita iniciar/parar rapidamente a gravação de uma única câmera.
- O sistema deve suportar o modo de gravação FIFO (First-In-First-Out), com reescrita automática dos vídeos mais antigos.
- O sistema deve ter a opção de configuração do tempo mínimo de armazenamento de vídeo por câmera.
- O sistema deve ter a opção de configuração do tempo máximo de armazenamento de vídeo por câmera.
- O sistema deve ter a capacidade de configuração de pré-alarme e pós-alarme.
- O sistema deve ter a capacidade de manter espaço livre no disco rígido.
- O sistema deve ter a capacidade de reprodução / visualização de vídeo no servidor de vídeo local, remotamente através do cliente de monitoramento, web-browser ou smartphone.
- O vídeo deve estar disponível imediatamente para reprodução (assim que a sequência de vídeo atual / arquivo for concluído).
- A reprodução deve ser feita dentro da própria interface, sem a necessidade de iniciar um outro aplicativo.
- O sistema deve fornecer uma linha do tempo para facilitar a busca de vídeo gravado.
- A linha do tempo deve ter botões de Zoom In / Zoom Out para facilitar a administração do tempo.
- A linha do tempo deve ser facilmente arrastada com o mouse em qualquer direção.
- O sistema deve fornecer um calendário para procurar facilmente as gravações de vídeo.
- O sistema deve ter uma opção para acelerar e desacelerar velocidades de reprodução.
- O sistema deve ter a capacidade de múltiplos métodos de pesquisa de movimento, evento ou período de tempo.
- O sistema deve ter a capacidade de mascarar áreas não essenciais e buscar vídeos somente nas áreas de interesse ("busca inteligente").
- O sistema deve suportar PTZ digital em vídeo arquivado.
- O sistema deve fornecer um "Leitor de Arquivo" opcional para reprodução de vídeo nativo, no caso o software cliente VMS não esteja instalado no PC cliente.
- O sistema deve exportar sequências de vídeos.
- O sistema deve fornecer uma opção para exportar o vídeo em um único arquivo.
- O sistema deve fornecer uma opção para exportar vídeo de várias câmeras ao



mesmo tempo.

- O sistema deve fornecer uma opção para salvar imagens individuais no formato JPEG.
- O sistema deve fornecer uma opção para exportar vídeo e áudio sincronizado para o mesmo arquivo. O sistema deve suportar a gravação de áudio de dispositivos IPs.
- O sistema deve suportar ouvir áudio de cada microfone individualmente.
- O sistema deve permitir o uso de áudio bidirecional (interfone IP) ou áudio unidirecional.
- O sistema deve suportar gravação de áudio e vídeo sincronizado.
- O sistema deve suportar a reprodução sincronizada de áudio e vídeo da mesma interface que a Matriz de Vídeo.
- O sistema deve suportar exportação de áudio e vídeo sincronizado em um único arquivo.
- O sistema deve suportar alarmes de áudio e gravação.
- O sistema deve ter a capacidade de enviar notificação para o sistema especificado do cliente.
- O sistema deve ter a capacidade de notificação audível de alarme.
- O sistema deve ter a capacidade de programação macro.
- O sistema deve ter a capacidade de programação através de SDK.
- O sistema deve ser capaz de notificar o administrador se a câmera falhar, ocorrer cegueira, ou se ocorrer um problema de conectividade com o servidor.
- O sistema deve ter capacidade de registro de evento com uma opção de filtragem.
- O sistema deve ter um módulo visualizador de eventos que irá exibir eventos do sistema em tempo real em uma interface gráfica do operador (GUI).
- O sistema deve ter a capacidade de armazenar informações de log em arquivos de log / txt em uma pasta designada
- O sistema deve ter uma opção para controlar o tamanho dos arquivos log.
- O sistema deve ter a função de Monitoramento de Status que irá gerar alertas em tempo real se surgir algum problema no sistema.
- O sistema deve fornecer um recurso de arquivamento de longo prazo que será utilizado especificamente para backups programados a longo prazo para vídeo recodificado localmente.
- Os backups podem ser agendados a qualquer hora ou dia da semana.
- O recurso deve fornecer um nível de redundância de arquivo de vídeo.
- O sistema deve saber quando o espaço para armazenamento utilizado para esses backups estiver esgotado e utilizará um algoritmo FIFO para apagar o vídeo mais antigo.
- O recurso deve ser configurável para permitir configurações específicas para as câmeras.



- O sistema deve possuir um módulo completo de permissões de usuário nativo.
- O sistema deve dar suporte a usuários e grupos com permissões correspondentes.
- O sistema deve ter suporte a múltiplos níveis de direitos de usuários em cada objeto (servidor, usuário, câmera, entrada/saída, clientes, etc.) dentro da estrutura completa de segurança.
- O sistema deve suportar acesso/bloqueio de câmeras ou desktops virtuais baseados nas permissões do usuário.
- O sistema deve exibir desktop virtual específico baseado no login do usuário.
- O sistema deve permitir a configuração para que não poderá ser desligado sem senha.
- O sistema deve permitir aos usuários Logoff / Login, mantendo a funcionalidade completa do sistema.
- O sistema deve ter uma ferramenta gerenciadora de dispositivos IP com a função "Busca de IP" que permita procurar a rede para os dispositivos IP conectados e que possa facilmente adicioná-los à configuração do sistema;
- O sistema deve ter a capacidade de endereçar cada objeto com nomes personalizados que podem ser alterados a qualquer momento;
- O sistema deve permitir uma opção para fazer backup das configurações do sistema.
- O sistema deve suportar com integração profunda com múltiplos modelos de câmeras IP.
- O sistema deve suportar os seguintes formatos de compressão de vídeo: MJPEG, MPEG, H264 e H265
- O sistema deve suportar câmeras IP que são compatíveis com Open Network Vídeo Interface Fórum (ONVIF).
- O sistema deve suportar o padrão genérico RTSP capaz de obter streams de vídeo a partir de qualquer dispositivo IP que suporta o protocolo RTSP.
- O sistema deve ter um módulo de servidor RTSP capaz de enviar streams de vídeo ao vivo e gravados através do protocolo RTSP para outro "client" solicitante.

4.2.6. LOTE 1 – AUDIOVISUAL / ITEM 6:

Câmera IP tipo dome fixo.

Câmera:

- Sensor de imagem: CMOS de varredura progressiva de 1 / 2,8 "
- mín. Iluminação: Cor: 0.01Lux @ (F1.2, AGC ON), 0.028Lux @ (F2.0, AGC ON)
- P / B: 0.001Lux @ (F1.2, AGC ON), 0.0028Lux @ (F2.0, AGC ON)
- Tempo do obturador: 1/3 sa 1 / 100.000 s
- Lente: 4mm@F2.0 (2.8mm, 6mm opcional)
- Ângulo de visão: 85 ° (4mm)



- Montagem de lente: M12
- Faixa de ajuste: Pan: $\pm 15^\circ$, inclinação: 0 - 90 $^\circ$, rotação: $\pm 15^\circ$
- Dia e noite: Eletrônico
- Ampla Faixa Dinâmica: WDR Digital
- Redução de ruído digital: 3D DNR

Compressão:

- Compactação de vídeo: H.264 / MJPEG
- Perfil de código H.264: Perfil BaseLine / Perfil Principal
- Taxa de bits de vídeo: 32Kbps ~ 8Mbps
- Fluxo duplo: Sim

Imagem:

- máx. Resolução da imagem: 1920 x 1080
- Taxa de quadros: 50Hz: 25fps (1920 x 1080), 25fps (1280 x 960), 25fps (1280 x 720)
- 60Hz: 30fps (1920 x 1080), 30fps (1280 x 960), 30fps (1280 x 720)
- Configurações de imagem: modo de rotação, saturação, brilho, contraste,
- Nitidez ajustável por software cliente ou navegador da web
- BLC: Sim, zona configurável
- ROI: suporte
- DNR 3D: suporte

Rede:

- Armazenamento em rede: slot Micro SD / SDHC / SDXC embutido, até 128G,
- NAS (NFS, SMB / CIFS)
- Gatilho de alarme: cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de movimento,
- Análise dinâmica, alarme de violação, desconexão de rede, endereço IP conflito, exceção de armazenamento Protocolos:

Protocolos:

- TCP / IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, R
- TCP,
- PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour
- Segurança: redefinição com uma tecla, prevenção de flash, fluxos duplos, batimentos cardíacos, espelho, proteção por senha, máscara de privacidade, marca d'água, filtragem de endereço IP, acesso anônimo
- Compatibilidade do sistema: ONVIF, PSIA, CGI, ISAPI



Interface:

- Interface de comunicação: 1 interface Ethernet RJ45 10M/ 100M
- Armazenamento integrado: slot Micro SD / SDHC / SDXC embutido, até 128 GB
- Botão Reset: Sim
- Geral:
- Condições de operação: 3° C ~ 60 ° C (37,4 ° F ~ 140 ° F)
- Umidade 95% ou menos (sem condensação)
- Fonte de alimentação: 12 V DC ± 10%, PoE (802.3at)
- Consumo de energia: máx. 4.1W
- Proteção contra impactos: IK10
- À prova de intempéries: IP66

4.2.7. LOTE 1 – AUDIOVISUAL / ITEM 7:

Televisor Multimídia 60 polegadas.

- Tamanho da tela: 60" de LED
- Resolução Nativa: 3,840 x 2,160 (UHD, RGB)
- Brilho (típ., cd/m²): 500
- Tratamento de superfície (opacidade): Opacidade 28%
- Entradas: HDMI (3), DP, DVI-D, Áudio, USB 2.0 (2)
- Saída: DP, Áudio (desligado/fixo/variável), alto-falante externo
- Controle Externo: Entrada/saída RS232C, entrada RJ45 (LAN), entrada IV
- Largura da moldura: 12,1 mm (T), 12,6 mm (D/E), 15,7 mm (B)
- Dimensões do monitor (L x A x P): 1.458,6 x 848,9 x 40,1 mm
- Interface de montagem com padrão VESA: 300 x 300 mm
- Temperatura de Operação: 0 °C a 40 °C
- Umidade de operação: 10% a 80%
- Fonte de Alimentação: 100~240 V, 50/60 Hz
- CONSUMO DE ENERGIA Típ./máx. 140 W / 200 W
- Compatível com tipo OPS: Sim
- Alto-falante (SP-5200)

4.2.8. LOTE 2 – INFORMÁTICA / ITEM 8:

Workstation com dois monitores.

- Servidor com no máximo 1U de altura para instalação e uso em rack de 19" padrão de mercado;
- Possuirá 1 (um) processador de arquitetura de servidor com tecnologia x86; com no mínimo quatro núcleos de processamento, clock com frequência mínima de 2.4 GHz, Hyper Threading, suportar conjuntos de instruções de 64-bits, mínimo de 06 MB de cache e consumir no máximo de 95 watts ou apresentar processador similar ou superior a estas especificações;



- Mínimo instalado de 16GB de memória RAM tipo DDR4 PC3- 10600R DDR4;
- Possuirá um disco instalado fisicamente, com no mínimo, 5 00GB total padrão SATAII de 7.2KRPM;
- Possuirá integrada na Workstation em formato 1U uma Placa Host para KVM sobre IP transmissora com as seguintes características:

Tecnologia baseada em na utilização de processadores TERA 2 e protocolo de transmissão PcoIP; Slot de conexão do tipo PCI Express x1; Permitir a transmissão de no mínimo 2 sinais de vídeo digitais; Resolução mínima de vídeo: 2 Monitores de 1920x1200; Frame Rate de 60 fps; Encriptação de dados: AES-128/Salsa256 ou superior.

- Placa de vídeo instalada na Workstation em formato 1U com as seguintes características:

Barramento PCI Express x1 ou x16; Memória interna de 2048 MB ou superior; Mínimo de 2 Saídas Mini Display Port ou DVI; Resolução 3mínima por porta de vídeo: 1920X1080; Resfriamento passivo; Perfil baixo.

- Possuirá, no mínimo, duas portas de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, instaladas fisicamente;
- Possuirá, pelo menos, quatro portas USB 2.0;
- Licença de Sistema Operacional Windows 10 64 bits Professional em português do Brasil.
- Para cada posição de trabalho instalada serão fornecidos teclado no padrão ABNT2 e mouse óptico, ambos com conexão USB.

MONITOR LED de 21,5"

- Painel LCD (visor de cristal líquido)
- Área de visualização: 21,5 polegadas
- Número de Cores: 16,7 milhões
- Resolução nativa mínima: 1920 x 1080
- Tempo de resposta máximo: 5ms
- Brilho 250 cd/m²
- Contraste 1000:1
- Controle do Usuário
- OSD (On Screen Display): Menu Digital na Tela
- Portas de Entrada digital: DVI-D ou superior
- Fonte externa ou interna.
- Ângulo de Visão: +/- 160°/160° (H/V) Típico



- Pixel Pitch máximo: 0,258 mm
- Manual para conexão e configuração
- Suporte a fixação VESA 75 ou 100.

4.2.9. LOTE 2 – INFORMÁTICA / ITEM 9:

Serviço de instalação do Workstation com dois monitores.

4.2.10. LOTE 2 – INFORMÁTICA / ITEM 10:

Braço Pneumático para Monitor LCD.

- Capaz de realizar movimentos rotacionais de 180° e ajustes compensatórios para anular o peso do monitor, tornando o manuseio facilitado para uso em configurações de visualização variadas, o braço pneumático dispõe de dispositivos para ajustes rápidos, suportando cargas entre 2,6 e 11 kg, dependendo do modelo adotado e têm as seguintes características de abertura máxima: 24" (609.6 mm) na horizontal e 14" (355.6 mm) na vertical. Apresenta padrão VESA (100x100 mm) ou (75x75 mm) para fixação de monitores e utiliza base adaptadora para a sua instalação no painel multifuncional do mobiliário. Seus componentes articuláveis são confeccionados em alumínio e recebem pintura eletrostática na cor preto fosco. Seus cabos podem ser embutidos no braço por meio de carenagem fornecida.

4.2.11. LOTE 2 – INFORMÁTICA / ITEM 11:

Switch com 24 Portas:

24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas:

Padrões:

- IEEE802.3x Full duplex and Flow control
- IEEE802.3 10BASE-T
- IEEE802.3u 100BASE-TX
- IEEE802.3ab 1000BASE-T
- IEEE802.1p Priority Queueing (CoS)
- IEEE802.3az Energy Efficient

Ethernet

- Gabinete para rack 19" com 1 U de altura
- Painel frontal com LEDs indicadores
- Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)

Fonte de alimentação interna bivolt automática

- Taxa de transferência de até 200 Mbps
- Nas portas Fast Ethernet e 2.000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet



4.2.12. LOTE 2 – INFORMÁTICA / ITEM 12:

Controlador de acesso com Leitor Biométrico.

- Especificações Técnicas
- Modelo SW101M2 R
- Dimensão 77(L) x 178(C) x 50(E) mm
- Tipo do Sensor Óptico
- Resolução do Sensor 500 DPI
- Modo de Autenticação 1:1; 1:N
- Tipo de Autenticação Impressão digital, senha, cartão de RF (HID)
- Tempo de Autenticação Menor que 1 segundo
- Temperatura Ambiente - 20 até 60 °C
- Alimentação 110 / 220 V
- Capacidade Stand-alone 20000 templates (10000 usuários)
- Taxa de autenticação FRR: 1/1.000 - FAR: 1/100.000
- Comunicação TCP/IP, Saída Wiegand, RS-485
- Certificação CE, FCC e IP65

4.2.13. LOTE 2 – INFORMÁTICA / ITEM 13:

Fechadura Eletromagnética.

FEI - Fechadura Eletromagnética Interna; força de atraque: 600 libras (273 Kgf); com sensor de atração.

- Acabamento: alumínio adonisado
- Força de atraque: 600 libras (273 Kgf)
- Dimensões totais: 250(L) x 49.5(A) x 26(P) mm
- Dimensões do magneto: 250(L) x 44(A) x 26(P) mm
- Dimensões da chapa de atraque: 185(L) x 38(A) x 12(P) mm
- Monitoramento de status NA/NF
- Sensor de atração - à prova de fraude
- Alimentação 12 ou 24Vdc
- Certificação CE e UL

4.2.14. LOTE 2 – INFORMÁTICA / ITEM 14:

Estante Rack.

Estante Rack com gerenciamento de cabos dimensões: 800x600x740mm.

4.2.15. LOTE 3 – MOBILIÁRIO / ITEM 15:

Mesa Dimensões: 1200 x 1040 x 1040mm (L x P x A).

- Estrutura modular autoportante em forma de quadro estrutural, constituída por colunas verticais e canaletas horizontais superior e inferior para a condução de cabos, fabricada em chapa de aço carbono dobrada e beneficiada por



tratamento anti ferruginoso através de banhos de fosfato e pintura epóxi pó por processo eletrostático. Recebe braços estruturais para sustentação dos tampos, principal e secundários com regulagem de ajuste acoplado às colunas verticais e ao painel multifuncional, respectivamente, sendo ainda dotada de pés com sapatas niveladoras que garantem um assentamento adequado do conjunto por conta de eventuais irregularidades no piso. Essa estrutura possibilita a estabilidade e a regulagem de altura dos tampos a 710, 740 ou 770mm do nível do piso. Dimensões: 1200 x 1040 x 1040mm (L x P x A); Tampo Principal (Área de Trabalho) confeccionado em madeira termo estabilizada MDF/MDP com espessura mínima de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e contraplacado em laminado natural, recebe acabamento em perfil maciço de PVC em todas as bordas. Esta superfície única é fixada diretamente aos braços da estrutura modular, garantindo continuidade, rigidez e durabilidade ao plano de trabalho; Painel Multifuncional (Slatwall) formado por perfis de alumínio extrudado combinados, é fixado na parte frontal da parede estrutural, sendo possível apoiar em seus trilhos modulares, além dos tampos secundários e por simples encaixe. Os perfis recebem acabamento em pintura epóxi pó por processo eletrostático na mesma cor da estrutura; Canaletas para Cabeamento Lógico/Elétrico. Projetadas como parte integrante do quadro modular, as canaletas superior e inferior têm função de travamento horizontal da estrutura, mas também conduzem e organizam de forma independente o cabeamento lógico e elétrico destinados tanto a alimentação quanto a distribuição de dados/energia pelos equipamentos do mobiliário. São confeccionadas em chapa de aço dobrada de espessura mínima de 1,9mm, apresentando 150mm de largura, sendo beneficiadas com tratamento anti ferruginoso através de banhos de fosfato e pintura epóxi pó por processo eletrostático. Painéis de Fechamento Traseiro. Confeccionados em madeira termo estabilizada MDF/MDP com espessura mínima de 20mm e revestidos na face externa em laminado melamínico ou tecido, recebendo, no primeiro caso, acabamento em fita de borda no mesmo padrão do laminado. Acompanham puxadores meia cava para saque rápido dos painéis na manutenção do mobiliário.

4.2.16. LOTE 3 – MOBILIÁRIO / ITEM 16:

Poltrona Operativa.

- Dotada de movimento sincronizado entre o assento e o encosto, na proporção de 2,5 do encosto para 1 do assento, até 11 opções diferentes de bloqueio da inclinação e movimento com ponto de giro avançado de reclinção que possibilite o apoio total dos pés no chão. Todas as regulagens são feitas sem que o usuário do assento precise levantar-se. O Assento possui regulagem de profundidade em 5 posições (trasla) com inclinação para frente independente do encosto (variador). Possuir apóia-braços com regulagem da altura, ângulo e



abertura, coluna telescópica 2 estágios e base polida em alumínio injetado de alta resistência.

Compõem o conjunto, rodízio espacial, blindado de alta resistência e regulagem automática da altura do encosto. Apresenta regulagem da tensão através de manivela lateral e cilindro de regulagem de altura classe 4 DIN 4550. Possui sistema anti-impacto, que impede o retorno brusco do encosto contra o usuário no destravamento. Revestimento em tecido, em cores e padrões a definir.

4.2.17. LOTE 3 – MOBILIÁRIO / ITEM 17:

Mesa retangular principal sob pé painel com tampo retangular medindo 1800 X 800 X 740mm.

- Mesa retangular principal sob pé painel com tampo retangular medindo 1800 X 800 X 740mm (L x P x A), confeccionados em madeira termo estabilizada revestida em laminado melamínico de baixa pressão com 25 mm de espessura, apoiada sobre superfície auxiliar medindo 1900 x 500 x 650mm (L x P x A), 01 (um) gaveteiro fixo com 2 (duas) gavetas para objetos e 1 (uma) gaveta para pastas suspensas. Possui caixa para conectividade com tampa basculante, apresentando capacidade para 4 (quatro) tom ad as de elétrica e 4 (quatro) conectores de dados e voz, confeccionada em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática.

4.2.18. LOTE 3 – MOBILIÁRIO / ITEM 18:

Armário baixo com 01 (uma) porta de abertura convencional com dobradiças.

4.2.19. LOTE 3 – MOBILIÁRIO / ITEM 19:

Mesa para reuniões elíptica com medidas 3000x1200x740mm.

- Mesa para reuniões elíptica com medidas 3000x1200x740mm (L x P x A). Fabricada em madeira termo estabilizada sobre estrutura metálica. Apresenta acabamentos em laminado melamínico (tampo), bordas em perfil de maciço de PVC ou fita de borda e pintura epóxi (estrutura). Inclui caixa para tomadas central com furação para pontos de elétrica e conectores RJs, protegidos por tampa basculante para acesso superior da mesa.

4.2.20. LOTE 3 – MOBILIÁRIO / ITEM 20:

Cadeira Executiva.

- Possuir assento e encosto com estrutura em resina termoplástica injetada e superfície em tela (sem espuma) ou similares. Encosto apresenta apoio lombar regulável na altura em várias posições e apoio de cabeça com regulagem de altura e inclinação. Inclui mecanismo sincronizado do assento e encosto, coluna com regulagem de altura e apoia braços com regulagem na altura, abertura, ângulo e profundidade;



4.2.21. LOTE 3 – MOBILIÁRIO / ITEM 21:

Cadeira para Reunião.

- Possuir assento em espuma flexível de poliuretano MDI revestido em tecido lã crepe e encosto com estrutura em alumínio e superfície em tela. Encosto apresenta apoio lombar com regulagem de altura e profundidade. Inclui mecanismo sincronizado do assento e encosto, coluna com regulagem de altura, e apoia braços com regulagem de altura, abertura, ângulo e profundidade

4.2.22. LOTE 3 – MOBILIÁRIO / ITEM 22:

Cadeiras de Diálogo.

- Possuir assento e encosto em espuma flexível de poliuretano MDI revestido em tecido lã crepe com estrutura tubular fixa de aço carbono sobre sapatas de nylon.

4.2.23. LOTE 3 – MOBILIÁRIO / ITEM 23:

Cadeiras fixas com prancheta.

- Possuir prancheta escamoteável revestida em laminado melamínico nas duas faces e acabamento arredondado em fita de borda

4.2.24. LOTE 3 – MOBILIÁRIO / ITEM 24:

Armário baixo 02 portas e 01 prateleira interna.

- 02 portas e 01 prateleira interna, apoiado sobre sapatas niveladoras. Puxador Cava. Totalmente fabricado em madeira termo estabilizada revestida em laminado melamínico com aplicação de fita de borda.

4.2.25. LOTE 4 – ELÉTRICA / ITEM 25:

Régua Elétrica.

- Acessório produzido em chapa de aço dobrada, tem capacidade para receber até 4 unidades de tomadas padrão NBR 14136, protegendo e isolando seus componentes elétricos por meio de carenagem totalmente envolvente;

4.2.26. LOTE 4 – ELÉTRICA / ITEM 26:

Régua de Lógica.

- Acessório produzido em chapa de aço dobrada, tem capacidade para receber até 4 unidades de tomadas padrão NBR 14136, protegendo e isolando seus componentes elétricos por meio de carenagem totalmente envolvente, que recebe tratamento anti ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na mesma cor da estrutura. Permite a instalação por encaixe simples e ao longo de toda a extensão do móvel técnico, sobre a canaleta superior ou apoiada no painel multifuncional, através de garra de fixação anexa;



4.2.27. LOTE 4 – ELÉTRICA / ITEM 27:

Nobreak.

Potência:

- 20Kva
- Tensão: 220/127V 3F+N+T;
- Autonomia: 07 minutos a plena carga;
- Fator de potência 0.8;
- Tecnologia online dupla conversão / IGBT;
- Contato seco para sinalização de falhas;
- Baterias tipo VLRA;
- Chave estática bypass de manutenção;
- Bypass automático;
- Display com cristal líquido IHM;
- Onda de saída tipo senoidal;
- Disjuntor de desconexão do banco de bateria;
- Eficiência mínima de 95%;
- Normas vigentes IEC 62040-1,
- IEC 62040-2, IEC 62040-3, IEC 60950-1, IEC.

Entrada

- Variação admissível da tensão 10%;
- Filtro (THD);

Saída

- Regulação estática < 3%;
- THD < 3% carga linear e < 5% para carga não linear (plena carga);
- Fator de crista $\leq 2,5:1$; $\geq 3:1$;
- Capacidade de sobrecarga 110% 60 @ min. / 125 % @ 10 min. / 150% durante @ 1 min;
- Variação da frequência 0,05%.

4.2.28. LOTE 4 – ELÉTRICA / ITEM 28:

Serviço de instalação (Nobreak).

4.2.29. LOTE 4 – ELÉTRICA / ITEM 29:

Equipamento de climatização conforto Split – 36.000btu/h+ condensadora remota.

- Modelo: Piso Teto
- Ciclo: Frio
- Consumo: 3150W
- Compressor: Inverter
- Dimensões aproximadas da unidade interna (LxAxP): 1200x233x628mm
- Dimensões aproximadas da unidade externa (LxAxP): 593x837x593mm



- Peso líquido aproximada da unidade interna: 27,2kg
- Peso líquido aproximada da unidade externa: 49,3kg
- Tensão/frequência: 220V 1F / 60hz
- Gás Refrigerante: R-410A
- Vazão de ar: 1360m³/h

4.2.30. LOTE 4 – ELÉTRICA / ITEM 30:

Equipamento de climatização conforto Split – 12.000btu/h+ condensadora remota.

- Modelo: Hiwall
- Ciclo: Frio
- Consumo: 1069W
- Compressor: Rotativo
- Dimensões aproximadas da unidade interna (LxAxP): 790x265x195mm
- Dimensões aproximadas da unidade externa (LxAxP): 780x540x250mm
- Peso líquido aproximada da unidade interna: 8kg
- Peso líquido aproximada da unidade externa: 28kg
- Tensão/frequência: 220V 1F / 60hz
- Gás Refrigerante: R-410A
- Vazão de ar: 650m³/h

4.2.31. LOTE 4 – ELÉTRICA / ITEM 31:

Equipamento de climatização conforto Split – 24.000btu/h+ condensadora remota.

- Modelo: Piso Teto
- Ciclo: Frio
- Consumo: 2320W
- Compressor: Rotativo
- Dimensões aproximadas da unidade interna (LxAxP): 1020x233x628mm
- Dimensões aproximadas da unidade externa (LxAxP): 452x704x553mm
- Peso líquido aproximada da unidade interna: 23,5kg
- Peso líquido aproximada da unidade externa: 33,9kg
- Tensão/frequência: 220V 1F/ 60hz
- Gás Refrigerante: R-410A
- Vazão de ar: 1090m³/h

4.2.32. LOTE 4 – ELÉTRICA / ITEM 32:

- Serviço de instalação (Split – 36.000btu/h).

4.2.33. LOTE 4 – ELÉTRICA / ITEM 33:

- Serviço de instalação (Split – 12.000btu/h).

4.2.34. LOTE 4 – ELÉTRICA / ITEM 34:



- Serviço de instalação (Split – 24.000btu/h).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão na seguinte dotação orçamentaria:

5.1.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública:

02.023.06.451.0070.2082 4.4.90.52.00.00 Fonte: 100 Conta: 862

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Conforme especificações do edital.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO:

7.1. Conforme especificações do edital.

8. DAS AMOSTRAS:

8.1. Conforme especificações do edital.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1. Conforme especificações do edital.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. Conforme especificações do edital.

11. PAGAMENTO:

11.1. Conforme especificações do edital.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Conforme especificações do edital.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Conforme especificações do edital.

14. SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Conforme especificações do edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Conforme especificações do edital.

Marco Antônio da Luz
Secretário Municipal de Segurança Pública
Mat. 4.16878-1



ANEXO II:

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto no processo administrativo nº 3.721/2021 e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 093/2022 da licitação em epígrafe, comunica aos interessados que irá realizar **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E OPERAÇÕES (CICOP)**, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública na forma abaixo discriminada, que serão distribuídas conforme solicitação da Secretaria.

PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE 1 – AUDIOVISUAL						
ITEM	CATMAT	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	151028	2	UNI	Equipamento para Vídeo Conferência	XXX,XX	XXX,XX
2	20710	2	UNI	Serviço de instalação (Vídeo Conferência)	XXX,XX	XXX,XX
3	150699	3	UNI	Videowall 2V x 3H, com Plataforma de Operação Integrada com instalação	XXX,XX	XXX,XX
4	16887	1	UNI	Servidor com virtualização	XXX,XX	XXX,XX
5	16121	1	UNI	CFTV Software de gerenciamento com servidor.	XXX,XX	XXX,XX
6	15041	3	UNI	Câmera IP tipo dome fixo	XXX,XX	XXX,XX
7	444252	1	UNI	Televisor Multimídia 60 polegadas	XXX,XX	XXX,XX
					TOTAL:	XXX,XX
LOTE 2 – INFORMÁTICA						
ITEM	CATMAT	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	457071	9	UNI	Workstation com dois monitores	XXX,XX	XXX,XX
9	27111	9	UNI	Serviço de instalação (Workstation)	XXX,XX	XXX,XX
10	10521	18	UNI	Braço Pneumático para Monitor LCD.	XXX,XX	XXX,XX
11	463274	2	UNI	Switch com 24 Portas	XXX,XX	XXX,XX



12	473381	1	UNI	Controlador de acesso com Leitor Biométrico	XXX,XX	XXX,XX
13	133809	1	UNI	Fechadura Eletromagnética	XXX,XX	XXX,XX
14	340312	1	UNI	Estante Rack	XXX,XX	XXX,XX
					TOTAL:	XXX,XX

LOTE 3 – MOBILIÁRIO

ITEM	CATMAT	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	388896	9	UNI	Mesa Dimensões: 1200 x 1040 x 1040mm (L x P x A)	XXX,XX	XXX,XX
16	10981	9	UNI	Poltrona Operativa	XXX,XX	XXX,XX
17	396403	1	UNI	Mesa retangular principal sob pé painel com tampo retangular medindo 1800 X 800 X 740mm	XXX,XX	XXX,XX
18	387967	1	UNI	Armário Baixo com 01 porta de abertura convencional com dobradiças.	XXX,XX	XXX,XX
19	388896	1	UNI	Mesa para reuniões elíptica com medidas 3000x1200x740mm	XXX,XX	XXX,XX
20	197110	1	UNI	Cadeira Executiva	XXX,XX	XXX,XX
21	287998	11	UNI	Cadeiras para Reunião	XXX,XX	XXX,XX
22	346624	2	UNI	Cadeiras de Diálogo	XXX,XX	XXX,XX
23	454659	4	UNI	Cadeiras fixas com prancheta.	XXX,XX	XXX,XX
24	458657	1	UNI	Armário baixo 02 portas e 01 prateleira interna	XXX,XX	XXX,XX
					TOTAL:	XXX,XX

LOTE 4 – ELÉTRICA

ITEM	CATMAT	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	108715	9	UNI	Régua Elétrica	XXX,XX	XXX,XX
26	11575	9	UNI	Régua de Lógica.	XXX,XX	XXX,XX
27	233467	4	UNI	Nobreak	XXX,XX	XXX,XX
28	2658	4	UNI	Serviço de instalação (Nobreak)	XXX,XX	XXX,XX
29	150112	3	UNI	Equipamento de climatização conforto Split – 36000btu/h	XXX,XX	XXX,XX
30	440747	3	UNI	Equipamento de climatização conforto Split – 12000btu/h	XXX,XX	XXX,XX
31	150112	1	UNI	Equipamento de climatização conforto Split – 24000btu/h	XXX,XX	XXX,XX
32	2020	3	UNI	Serviço de instalação (Split – 36000btu/h)	XXX,XX	XXX,XX
33	2020	3	UNI	Serviço de instalação (Split – 12000btu/h)	XXX,XX	XXX,XX
34	2020	1	UNI	Serviço de instalação (Split – 24000btu/h)	XXX,XX	XXX,XX
					TOTAL:	XXX,XX



VALOR TOTAL ESTIMADO

XXX,XX

OBS.:O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, consoante cláusula 6.5 do edital.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Proposta escrita, impressa nos moldes do Edital.



ANEXO III:

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto no processo administrativo nº 3.721/2021, e processo licitatório Pregão Eletrônico nº 093/2022 da licitação em epígrafe, na forma abaixo discriminada, apresenta a sua situação financeira a ser aferida por meio dos índices de liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

(nome completo e CRC do contador responsável)



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS e a empresa _____, tendo por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de _____, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, com sede administrativa na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, doravante denominado “contratante”, neste ato representado pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo ____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, consoante disposto no Decreto Municipal nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como “Contratada”, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo ____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, firmam o presente contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº. _____, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. - O presente tem por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de _____; 1.2. – Para cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a empresa contratada se obriga ao fornecimento de _____; SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 2.1. O valor unitário de será de R\$ ____ (_____); 2.1.1. - O valor (POR ITEM) do presente é de R\$ ____ (_____); 2.1.2. Os materiais / serviços serão entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____, conforme solicitação; 2.2. - A Secretaria Municipal de _____, atestará o recebimento dos _____; 2.3. - O pagamento das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de _____, será efetuado 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, mediante requerimento em processo de pagamento, na forma digital, através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo o Licitante apresentar, a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal. 2.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao



mês, pro rata dia. 2.6. Os preços inicialmente contratados serão irrevogáveis, conforme Lei Federal nº 8.880 de 24 de março de 1994, salvo se, ao contrário, Lei Federal estabelecer. TERCEIRA: DO FUNDAMENTO – O presente Contrato é oriundo do procedimento licitatório denominado PREGÃO N° _____, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie. QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade: _____ – Funcional: _____ – Projeto/Atividade: _____ – Elemento: _____ – Cód. Detalham.: _____ – Código reduzido: _____ - Nota de Empenho nº. _____, emitida em _____; QUINTA: DO PRAZO - 5.1. O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia _____. 5.2. Havendo necessidade e com pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SEXTA: DAS GARANTIAS - 6.1.- Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, a Contratada prestará garantia, dentre aquelas previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; 6.2.- A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.; 6.3.- A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. SÉTIMA: DAS PENALIDADES: 7. 1. Comete infração administrativa, a Contratada que praticar qualquer ato previsto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, notadamente os abaixo descritos: 7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação. 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto. 7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato. 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo. 7.1.5. Cometer fraude fiscal. 7.1.6. Deixar de apresentar amostras, quando solicitadas. 7.1.7. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame. 7.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 7.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente. 7.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. 7.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa



compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida. 7.2.3. Multa de 0,01%, calculada sobre o valor da proposta apresentada no certame pelo licitante, caso este não apresente amostras, quando solicitadas. 7.2.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos. 7.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se a forma prevista no edital e o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. 7.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência. OITAVA: DA RESCISÃO- Constituem motivos para a rescisão do presente contrato: 8.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou o seu cumprimento irregular; 8.2.- A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados; 8.3- O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual; 8.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração; 8.5.- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da contratada com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação; 8.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores; 8.7- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8666/93; 8.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 8.9 - A dissolução da sociedade; 8.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; 8.11- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato; 8.12- A supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93; 8.13- A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação; 8.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Contratante, decorrente da execução pela Contratada, do presente Instrumento, salvo em caso de



calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; 8.15- A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para a execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais; 8.16 - A ocorrência de caso fortuito ou força-maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à Contratada o Direito ao contraditório e a ampla defesa; NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO: Em caso de rescisão contratual é assegurado à Administração Municipal os seguintes direitos: 9.1. - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; 9.2. - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. DÉCIMA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço unitário. DÉCIMA PRIMEIRA: DA TAXA DE EXPEDIENTE: Obriga-se a Contratada a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente. DÉCIMA-SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO: Obriga-se a Contratante a proceder a publicação, em extrato, do presente, no prazo legal, no órgão de imprensa que publica as matérias oficiais deste Município. DÉCIMA- TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE: Responsabiliza-se a Contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do Contratante. DÉCIMA- QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - 14.1. - Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da Contratada. 14.2.- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, no que diz respeito às suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; DÉCIMA- QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO - O Contratante, através da Secretaria Municipal de _____, fiscalizará a execução do objeto ora contratado. DÉCIMA- SEXTA: DA ACEITAÇÃO - A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora. 16.1.-. Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará suspenso, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do presente. 16.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO- Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, ____ de _____ de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSO N ° 3.721/2021

RUBRICA: _____ FLS.: _____

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

C.I. nº. _____

2- _____

C.I. nº. _____



ANEXO V:

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE PRAZO DE FORNECIMENTO,
ART. 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL**

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 093/2022 do processo administrativo nº 3.721/2021, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei:

1- que, caso seja contratada, cumprirá o prazo de fornecimento de entrega de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias** e atender ao item 16.1 do edital sob as penas do art. 7ª da Lei Federal nº 10.520/2002 (não será aceita entrega parcial das ordens de compra e empenhos).

2- para os fins do disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, que não possui no seu quadro de funcionários: dirigentes, vereadores, ocupantes de cargos comissionados e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 dias anteriores à data do ato convocatório.

3- para os fins do disposto no Art. 73-B, I e II da Lei Orgânica do Município de Teresópolis, os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes situações:

I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em s de abuso do poder econômico ou político;

II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)